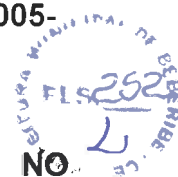


**Comissão Permanente
de Licitação**



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

**ATA COMPLEMENTAR DA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.21.005-
PP-DIVE**



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 13h00min, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Município de Beberibe, Ceará, na sala da mesma, localizada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro, composta por: Adson Costa Chaves - Pregoeiro, Rosana Claudia Soares e Maria do Carmo Soares da Silva - Equipe de Apoio, para a realização da sessão de recebimento de nova habilitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.12.21.005-PP-DIVE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, em conformidade com o item 7.4.5. do edital, bem como no Parágrafo 1, Artigo 43, Lc nº 123 de 14 de dezembro de 2006, *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”*. A empresa **GL COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.163.416/0002-44, neste ato representado pelo seu representante, Sr. Glauber Sergio Façanha da Mata, inscrito no CPF nº 383.414.253-00, apresentou nova Certidão junto a Fazenda Federal dentro da validade. O pregoeiro levando em conta o princípio da primazia de interesse público levou em consideração a solvência da empresa, haja visto que, os índices de liquidez (ou solvência) são utilizados como parâmetro para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constituem uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros (passivo exigível), sendo assim declarada **VENCEDORA**. Em seguida o Pregoeiro determinou a intimação da presente decisão através da presente decisão através de notificações em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

do Estado, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida notificação (inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

Beberibe, 19 de janeiro de 2022.



PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	ADSON COSTA CHAVES	
Equipe de Apoio	ROSANA CLAUDIA SOARES	
	MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
GL COMBUSTIVEL LTDA - ME	



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe